



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EXPEDIENTE  
EXT

EXPEDIENTE  
05/09/24

OFÍCIO Nº 309/2024/GMCL

Conselheiro Lafaiete, 29 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA**  
Conselheiro Lafaiete – MG  
**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 362/2024**

Senhor Presidente,

O Município de Conselheiro Lafaiete vem à presença de Vossa Excelência, responder ao Requerimento nº 362/2024, de autoria da nobre Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto.

A Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação informa que o serviço público de transporte escolar e de saúde é realizado por particulares e as obrigações e direitos são assumidos desde o momento da participação nas contratações públicas e, posteriormente, com a assinatura de contrato.

Os veículos empregados no serviço de transporte escolar e de saúde devem obedecer ao regramento contido no edital de contratação ou documento similar, fato é que o particular tem o prévio conhecimento de suas obrigações contratuais e legais previstas na Lei nº 9.503/97, Resoluções do CONTRAN e demais legislações correlatas.

Os pais ou responsáveis podem relatar problemas, preocupações e comunicar ocorrências e reparos por meio da Ouvidoria Municipal, bem como acionar diretamente os setores responsáveis de cada Secretaria pelos telefones informados no sítio eletrônico do Município ou por outro meio alternativo que facilite a comunicação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-05-Sel-2024-17:07-055183-1/2



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Lysiane de Andrade Neto Amorim  
**Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde**

Albano de Souza Tibúrcio  
**Secretário Municipal de Educação**